



922003228	Simone Santana Da Cruz	95ª	Cota Racial	Portaria nº 72/2022, de 24/01/2022	Núcleo de Produtividade Remota
-----------	------------------------	-----	-------------	------------------------------------	--------------------------------

PORTARIA Nº 168/2022

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Caio Lima Barroso.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500002-83.2022.8.06.0057;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Caio Lima Barroso, Titular da Vara Única da Comarca de Caridade, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a Vara Única Criminal da Comarca de Canindé, até 30/05/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 169/2022

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito José Arnaldo dos Santos Soares.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500002-16.2022.8.06.0144;

RESOLVE designar o Juiz de Direito José Arnaldo dos Santos Soares, Titular do Juizado Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Pentecoste, durante afastamento do magistrado Luiz Guilherme Costa Pedroso Silva, por motivo de compensação pelo exercício de plantão judiciário, nos dias 22, 23, 24 e 25/02/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 180/2022

Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 1.721/2012 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do art. 272, da Lei Estadual nº 12.342, de 28.07.94 Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o princípio da presunção de constitucionalidade que recai sobre todos os atos normativos validamente aprovados segundo o devido processo legislativo;

CONSIDERANDO a hierarquia existente entre as leis aprovadas pelo Poder Legislativo e sancionadas pelo Poder Executivo sobre os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a jurisprudência firmada pelo Conselho Nacional de Justiça no âmbito dos Pedidos de Providências nº 0006794-03.2019.2.00.0000 e nº 0008645-77.2019.2.00.0000;

CONSIDERANDO o poder de a Administração Pública declarar a nulidade de seus próprios atos, em estrita observância às Súmulas nº 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 1.721/2012, com efeitos *ex tunc*.

Art. 2º No prazo de até 90 (noventa) dias, deverá ser disciplinada a concessão e fruição da licença em referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará